

FO
APP
19 45



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO-----92

Nome LUIZ CARLOS DE SOUZA, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B..

APP
1a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Artigo 182 do C.P.M.

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO , Tenente Coronel

Rio de Janeiro

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR



45

ex11



Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.

N. 92

1945.

Auditor

Escrivão

TEN. CEL. ADALBERTO BARRETTO

2ª TEN. ARY A. ROMERO.

Promotor

CAPITÃO ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA.

Acusado: LUIZ CARLOS DE SOUZA

SOLDADO

D O

DEPÓSITO DE PESSOAL DA F. E. B.

Crime: ART. 182 -

C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 1945
 mil novecentos e QUARENTA E CINCO, em O RIO DE JANEIRO
 e NA SÉDE DESTA 1ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.,
 autuo o PROCESSO que adiante se segue;
 do que, para constar, lavro este termo.

ESCRIVÃO



Cajado a fls. 40v.

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1.^a Auditoria da 1.^a D. I. E.

A. à conclusão.

Rio, em 6-12-45

A. Barreto

J.^{to} al. aud.

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra: - LUIZ CARLOS DE SOUZA, 1G-306.890, natural do Estado do Paraná, solteiro, soldado, servindo no Depósito de Pessoal da F.E.B.

filho de

com 20 anos de idade, como incurso na sanção do art.

182 c.c. art. 314

do Código Penal Militar, pelo

que passa a expôr: - No dia 15 de Agosto do corrente ano, cerca das 15 horas, no acampamento do Depósito de Pessoal da F.E.B., em Stafoli, Itália, o acusado entrou em luta corporal com o seu camarada José Moreno, após ter provocado o mesmo e quando o Soldado Eli Rodrigues de Souza Martins tentava desaparta-los, deu-lhe um soco causando-lhe os ferimentos descritos no Auto de fls. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C. P.M.

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria
vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução cri-
minal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pe-
na de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cum-
pridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

- 1.^a — Abel Rodrigues-Cabo-Depósito de Pessoal da F.E.B.
- 2.^a — Antonio Manoel da Costa-Soldado-Depósito de Pessoal da F.E.B.
- 3.^a — _____
- 4.^a — _____
- 5.^a — _____
- 6.^a — _____

Informantes:

- 1.^a — _____
- 2.^a — _____
- 3.^a — _____

Rio , 5 de Setembro de 1945

Orlando Montinho Ribeiro de Costa
PROMOTOR



*Sp. J
Gomes*

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO = DEPÓSITO DE PESSOAL
Acampamento em Staffoli- Italia

Ofício S.P./S.

Em 16 de Agosto de 1.945

Nº 2.325/Dep.

do Comandante

Distribuição.

do Exmo.Sr.Dr.Auditor da Segunda Auditoria da F.E.B.

186-L1-fls.13.

Assunto Auto de prisão em flagrante (remessa de)

1ª Auditoria.

Em 23 d3 Agosto de 1945

ANEXO:- Um auto de prisão em flagrante, uma faca com bainha e um par de olhos quebrados.

Elaresim

Auditor.

I - Com êste, remeto a V. Excia., de acôrdo com o artigo 146 § 3º do Código da Justiça Militar, o auto de prisão em flagrante, lavrado nesta Unidade contra o soldado LUIZ CARLOS DE SOUZA, 1G-306.890, deste Depósito de Pessoal.-

C.R.C.
Sub-Ten.



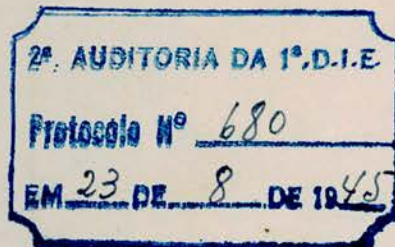
No emp.º de Sur. Curt
MARIO TRAVASSOS
CEL. COMANDANTE
Luiz Carlos Travassos
Sur. Ref. resp. pelo Sur. Curt.

S' Promotoria.

Rio, 4-12-45

A Barreto

1º cel. aud.



Fp. 4
M. J. J. J.

A. Santos
3º Sgt.

Portaria.

Acampanamento em Sta. Neli, Italia, em quinze de Agosto de 1945.

Vendo a minha presença, hoje, as quinze ho-
ras e dez minutos, neste acampamento, Truieu
Belo Dutra, Segundo Sargento do Exército, ser-
vindo na Primeira Companhia do Depo-
sito de Pessoal da Força Expedicionária Bra-
sileira, que disse ter preso, Luiz Carlos
de Souza, no ato de cometer um delito
contra a pessoa de Neli Rodrigues de Sou-
za Martins, fazendo-se acompanhar das
testemunhas, Abel Rodrigues, Cabo do Exer-
cito, residente no acampamento do Deposito
de Pessoal da Força Expedicionária Bra-
sileira, e Primeira Companhia; Antonio Na-
noll da Costa, Soldado do Exército, residen-
te no acampamento do Deposito de Pes-
soal da Força Expedicionária Bra-
sileira e Primeira Companhia, determi-
nei fosse imediatamente lavrado contra
o acusado o competente auto de prisão
em flagrante delito, para o que de-
signo Antonio dos Santos, terceiro Sar-
gente, para, sob compromisso ex-
cer as funções de escrivão "ad-hoc",
procedendo a lavatura do respecti-
vo auto. **Alceu Ubassa de Albuquerque**
Topitão

Firmo de compromisso.

Os quinze dias do mês de Agosto
do ano de mil novecentos e quarenta
e cinco, neste acampamento do

Alceu Ubassa de Albuquerque
3º Sgt.

Deposito de Pessoal da Força Expedicionaria
Brasileira, onde me encontrava eu Anto-
nio dos Santos, Tenente Sargento pelo
Senhor Alceu Nassa de Albuquerque, Ca-
pitão, fui designado para servir de
escrivão "ad-hoc" na lavatura do auto
de prisão em flagrante contra Luiz
Carlos de Souza, Soldado, o que faço,
prestando por este termo, com prome-
so de bem e fielmente desempenhar-
me das muitas funções. Do que,
para constar, lavrei este termo, que
assino com a referida autoridade,
do que dou fé. Eu Antonio dos Santos,
escrivão "ad-hoc", o escrevi. Alceu Nassa
de Albuquerque - Capitão Antonio dos
Santos, Tenente Sargento, servindo de es-
crivão.

Utilizado

Antonio dos Santos, Tercei-
ro Sargento, servindo de
escrivão.

Fl. 5
Albuquerque

2
A. Santos
3º Srt.

Auto de prisão em flagrante.

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no acampamento do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, onde se achava o Capitão Alceu Massa de Albuquerque, comizo Tenente Sargento Antonio dos Santos, servindo de escrivão, aí presente o contador, Segundo Sargento Trinco Belo Dutra, indentificado pelo Gabinete numero um, sob o numero Trezentos e seis mil quatrocentos e setenta e nove, natural do estado da Bahia, com vinte e um annos de idade, solteiro, segundo sargento do Exército, residente no Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, sabendo ler e escrever, disse que: ao chegar à barraca do Cabo Abel, no dia quinze de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas e dez minutos, vi o soldado Heli Rodrigues de Souza Martins, indentificado pelo Gabinete numero dez, sob o numero cinco mil oitocentos e nove, com um ferimento no rosto, bem como o soldado Luiz Carlos de Souza, sup. de sangue no rosto e os conduzi até a presença do Capitão Alceu Massa de Albuquerque, Comandante da Companhia. E mais não disse. Em seguida presente a Primeira Testemunha, Cabo Abel Rodrigues, indentificado pelo Gabinete numero um, sob o numero Tre-

154
104

Albuquerque
Cap

seus e seis mil quatrocentos e noventa e sete, natural de Sergipe, com vinte e um anos de idade, solteiro, morador no ~~edifício~~ pamento do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, sabendo ler e escrever, a qual, sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade, e, sendo inquirida, disse que ao chegar à barraca, encontrou o corneteiro soldado Luiz Carlos de Souza. Nesta ocasião, chamou o soldado José Rodrigues Franca para falar comigo, tendo o corneteiro, ofendido minha moral, no entanto o soldado José Rodrigues Franca, retirou-se. O soldado José Moreno, vindo apautar seu apito que se achava comigo, nesta ocasião o corneteiro ofendeu novamente minha moral e também acrescentou o soldado Moreno. Quando vi estavam brigando. Naquele momento, vi a cara do corneteiro ferir o rosto do soldado Hely, foi então, quando chegou o Sargento Belo Dutra e os conduziu à presença do Capitão Alceu Massa de Albuquerque, Comandante da companhia. Nada mais disse. Presente a Segunda Testemunha, Soldado Antônio Manoel da Costa, identificado pelo Gabinete numero um, sob o numero duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois, natural de São Paulo, com vinte e três anos de idade, solteiro, soldado do Exército, morador,

16
Mey

3
J. L. L. L.
3. 1. 1.

no acampamento do Depósito de Pessoal da
Força Expedicionária Brasileira e Primeira
Companhia, a qual sob o compromisso
legal, prometeu dizer a verdade, e, sen-
do interrogada, disse que ao chegar à mi-
nha barraca, fui me deitar, tendo en-
contrado o soldado Luiz. Depois de
chegar o soldado Moreno, para apa-
nhar um apito, o soldado Luiz, co-
meçou a dizer "piadas" para o sol-
dado Moreno, tendo este, perguntado
se era com ele, recebendo resposta
afirmativa. Os dois começaram en-
tão a brigar e vi o soldado Keli,
ferido tendo o Sargento Belo Dutra,
conduzido o criminoso à presen-
ça do Capitão. E nada mais disse.
Em seguida, presente o ofendido que
declarou chamar-se Keli Rodrigues de
Souza Martins, natural de Piauí com
trinta e dois anos de idade, solteiro, sol-
dado do Exército, sabendo ler e escrever,
o qual disse que o soldado Luiz Car-
los, chegou à minha barraca e convidou-
me para jogar uma escôpa. Depois
chegou o soldado José Rodrigues Franca
e com sua chegada, o soldado Luiz
Carlos, disse "uma indireta". O solda-
do José Rodrigues Franca se retirou.
Em seguida, chegou o soldado Mo-
reno. Com a chegada deste, o solda-
do Luiz Carlos, diz outras "indiretas"
e o soldado Moreno, perguntava se

Alf. Luiz Rodrigues
Cap. 1.º

na com ele, tudo metido suposta afir-
mativa. Quizeram brigar, ao que o ofen-
dido pediu que não brigassem na
baraca dele. Voltando-se para assen-
tar na cama, disse o ofendido, quan-
do os dois se atacaram. Quando ia
separá-los meteu um golpe na
testa, dezo na vista. Em seguida, pre-
sente o ausado, que declarou chamar-
-se Luiz Carlos de Souza, natural de
Autuina, Estado do Paraná, com vir-
te aos de idade, solteiro, sabendo ler
e escrever, soldado do Exército, identifi-
cado pelo habitué número um, sob
o número, Trezentos e seis mil, oitocen-
tos e noventa, pertencente à Compa-
nhia de Comando deste Depósito de
Pessoal da Força Expedicionária Bra-
sileira, o qual interrogado, disse que
legando à baraca do Cabo Abel, con-
videi o soldado Heli, para jogar exo-
pa. Apareceu no momento, o solda-
do José Rodrigues Franca, "Disse que
lamentava não ser homem para en-
frentá-lo." Ele se retirou. Em segui-
da, o soldado José Moreira, veio à bar-
raca, pediu um apito. Disse nova-
mente que sentia não ser homem
para enfrentá-lo. Ele perguntou-me
se eu estava falando com ele, ao
que respondi que sim. Ele veio
em minha direção. O Cabo Abel
e o soldado Heli, pediram-me

que não brigasse ali e o soldado João Mo-
 reno, ofendeu-me. Então, respondi que
 era homem capaz de enfrentá-lo. Ele
 deu-me um soco no rosto e então co-
 meçamos a briga. Disse não ter sa-
 cado da jaqueta da bota. Nesta oca-
 sião, chegou o sargento Belo Dutra,
 que conduziu-me à presença do Ca-
 pitão Alceu Nassa de Albuquerque,
 comandante da Polícia Comunitária,
 do Depósito de Pessoal da Força Expe-
 dicionária Brasileira. E nada mais
 disse. Pelo que, mandou a autoridade
 de encerrar este auto, que assina
 com o condutor, as testemunhas, o
 ofendido e o acusado. Eu Perceio
 Sargento Antônio dos Santos, servindo
 de escrivão "ad-hoc", o escrevi.

Alceu Nassa de Albuquerque
 Capitão

Trinco Belo Dutra

Segundo sargento

Cap. Abel Guimarães

Sold. Antônio Manoel Costa

El. Rodrigues de Sousa Martins

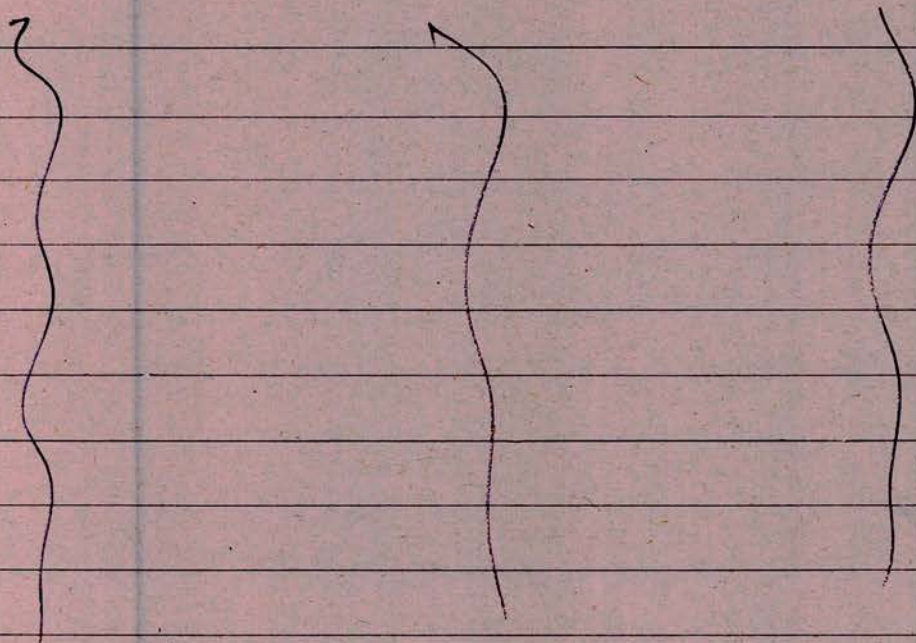
Soldado

Leví Carlos de Lanza

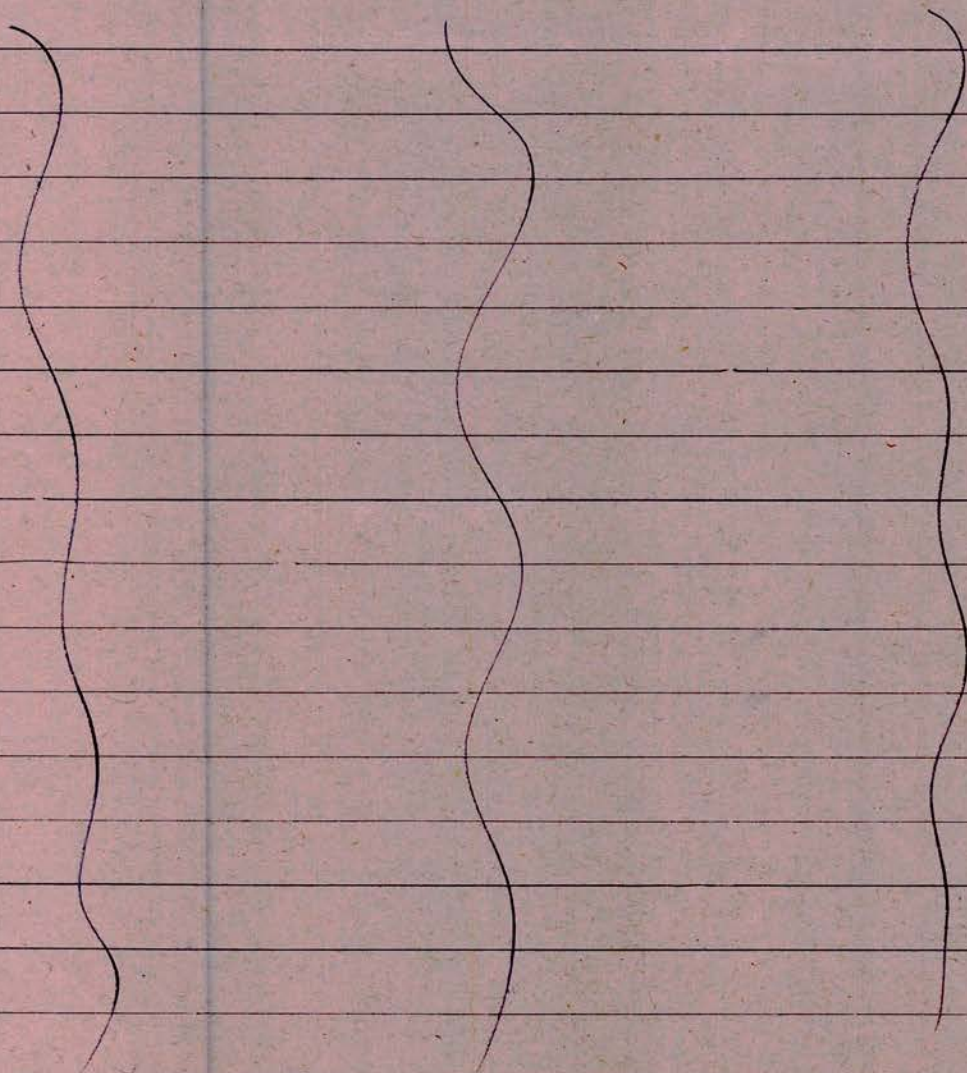
Soldado

Alceu Nassa de Albuquerque
 Cap. 1º

4
 32 87



Inutilizado
Autônis do Santos, Tesouro
Papeis servinas de escuras



F. 8
H. 11
11/11

5
J. 11/11
32 807.

Junitada.

Los 15 dias de Agosto do ano de 1945, foy Junitada a estes autos de uma faza com bairria e um oculor quebrados: do que para constar, larro o presente termo.

Anteunis dos Santos, Terceiro Lapento, esrivab do inquerito.

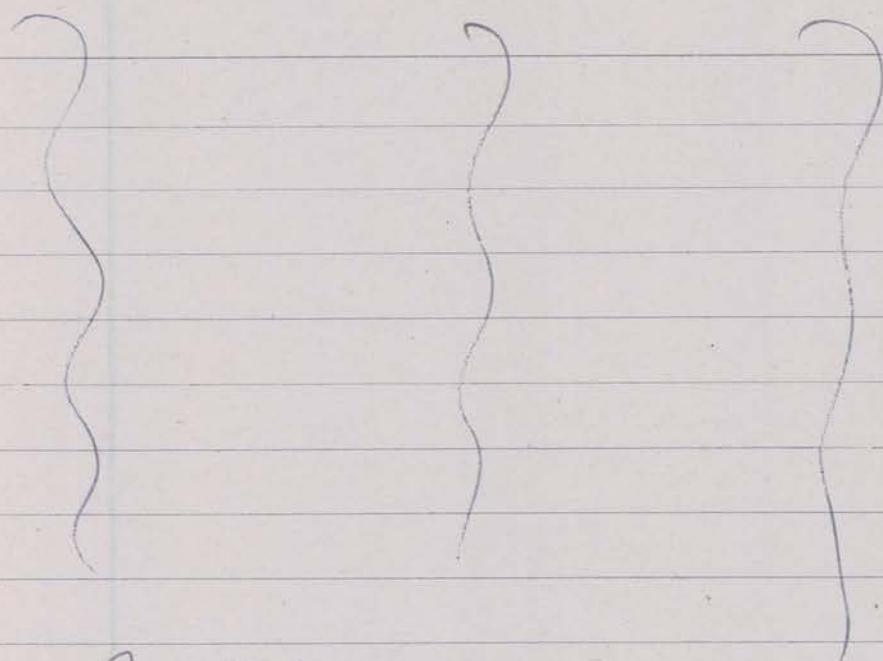
}
}
}

Intilizados

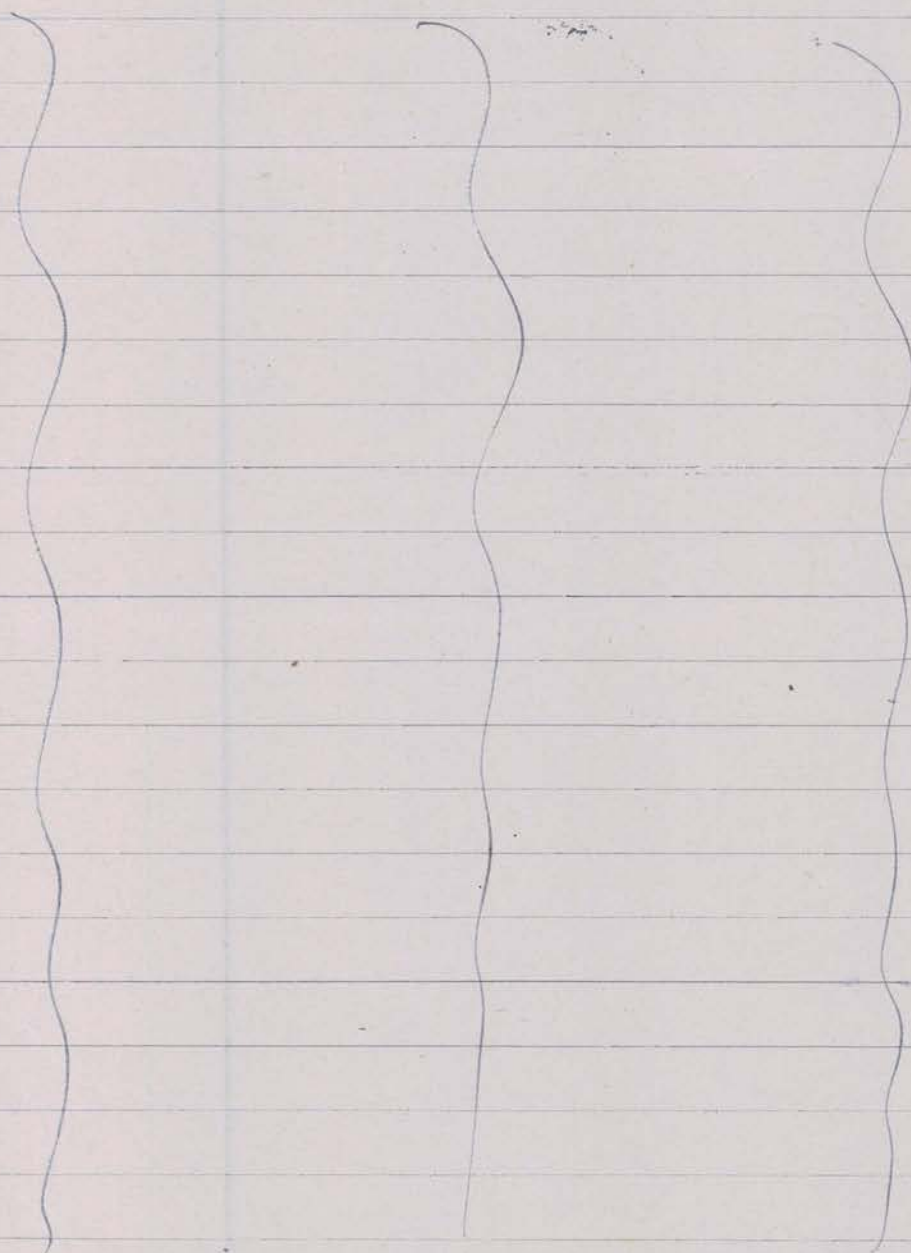
Anteunis dos Santos, Terceiro Lapento serrinas de s rivab

}
}
}

de 11/11/11
11/11/11



Quintilissas
Antonio dos Santos, Escrivão
Laputa servindo de escrivão.



17/9

6
D. Santos
3º Lt.

Heuven

Nota de Culpa.

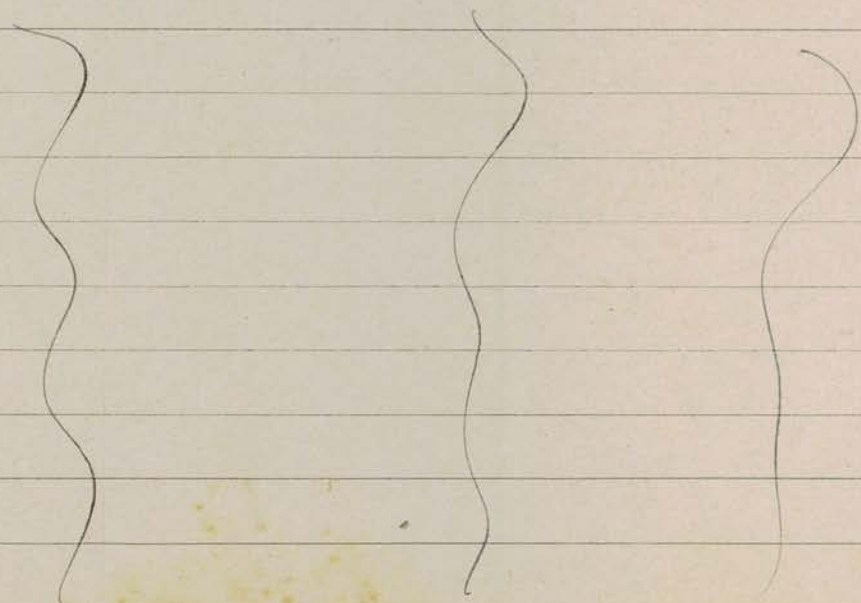
Alceu Massa de Albuquerque, faz
saber a Luiz Carlos de Souza, que
o mesmo se achava em flagrante
a disposição da Justiça Militar, pe-
lo fato de ter travado luta com
um seu colega e disso saiu fe-
rido um outro, sendo acusado
Abel Rodrigues de Souza Martins
Soldado e testemunhas Abel Ro-
drigues Cabo, e Antonio Manoel da
Costa Soldado, E, para sua ciência
mandou passar a presente nota
de culpa que vai por ele assi-
nada. Eu Antonio dos Santos, Ter-
ceiro Sargento, servindo de escrivão.

Alceu Massa de Albuquerque
Capitão

Recebo a nota de culpa.
O campamento em Itapeli, Italia, dezoito de
agosto de 1945

Luiz Carlos de Souza
Soldado

Albuquerque que
cap. 1º



Utilizado Antonio
de Santos, ténen la gente
seminar el escirib.

Fl. 10
Maurício

7
A. Santos
3º Sgto.

Conclusão.

Em 15 dias de agosto do ano de 1945,
faço estes autos conclusos ao senhor
encarregado do presente auto; do que,
para constar, lavro o presente termo.
Antônio dos Santos, Terceiro Sargento, es-
crivão.

Inutilizado Antônio dos San-
tos, terceiro Sargento escrivão.

Antônio dos Santos
3º Sgto.

Desutilizados Antonio
dos Santos, terceiro Sargento ser-
vidor de escrivão.

Albuquerque
3º Lt.

Despacho: Sejam estes autos de flagrante delito lavrado contra Luiz Carlos de Souza, Soldado, remetidos, de acordo com o art. 146 paragrafo 3º do C. J. M. ao Exmº. Sr. Doutor Auditor da 1ª D. J. E.
Acampamento em Satafoli, 16 de agosto de 1945.

Alceu Alberto de Albuquerque
Capitão

Albuquerque
3º Lt.

Intilizado Antonio de
Santos treze e os outros se rinda
de servir.

Inutilizado Antonio de
Santos, terceiro Sargento servindo
de esurva.

Alb. W. M. M. M.

9
A. Lant
32 84.

Renúncia.

Aos dezesseis dias do mês de Agosto,
do ano de mil novecentos e quarenta
e cinco, neste Depósito de Pessoal da
Força Expedicionária Brasileira faço
renúncia destes autos, ao Sr. Capitão
Almeida Massa de Albuquerque; do que,
para constar, lavrei o presente tes-
tamento. Eu, Antonio dos Santos, tercei-
ro Sargento, servindo de escrivão, o
escrevo e subscrevo. Antonio dos San-
tos, terceiro Sargento, servindo de
escrivão.

Alb. W. M. M. M.
Cop

Inutilizado Antonio
dos Santos terceiro Sargento ser-
vindo de escrivão.

Intitulado Anterior de
Santo Busto Largo servido
de enivar.

Fl. 12
Peixoto

- MINISTERIO DA GUERRA -
- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA -
- SEGUNDO ESCALÃO DO DEPÓSITO DE PESSOAL -
- Acampamento em Francolise Italia -

Ofício S.P./S.

Em 30 de agosto de 1.945

Nº 2.402/Dep.

Do Comandante

Ao Exmº Sr. Dr. Auditor da 2a.
Auditoria da 1a. D.I.E.

Assunto:- Auto decórpo de deli
to (remessa de)

Anéxo:- O constante do assunto

I - Em aditamento ao ofício S.P./S. nº 2.325/Dep., dêste Comando, com êste, remeto a V. Excia., para os devidos fins, o Auto de Corpo Delito procedido na pessoa do soldado ELI RODRIGUES DE SOUZA MARTINS - 10G- 5.809, dêste Depósito.-

C/R/C
D/D/A

Saint-Clair Peixoto Paes Leite
SAINT'CLAIR PEIXOTO PAES LEITE

TEN. CEL. RESPONDENDO PELO CMDO.

Ten. Cel.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.

Protocolo Nº 710

EM 26 DE 10 DE 1945

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.
Em, 9.XI.1945

Do Ten.Cel. Auditor

Ao Snr.Ten.Cel.Auditor da 1a. Au-
ditoria da 1a. D.I.E.

ENCAMINHAMENTO s/n

Nada consta

I- Encaminho a esse Juizo o Auto de Corpo de Delito

procedido no soldado ELI RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, do
D.P. da F.E.B., a que se refere o presente ofício, e
informo haver relação entre o aludido Auto com o Auto
de Prisão em Flagrante referente ao soldado LUIZ CARLOS
DE SOUZA, que foi distribuído a esse Juízo, em 23.VIII.
945, sob o nº 186.

Eugênio Carvalho do Nascimento
Eugênio Carvalho do Nascimento
Ten.Cel., Auditor

F.E.B.
1º Escalão
D. Pessoal
Posto Méd. nº1

Handwritten signature/initials in the top right corner.

AUTO DE CORPO DE DELITO

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, no Posto Médico número um, no Acampamento perto de Staffoli, presentes o capitão médico Doutor David Sacks e o primeiro tenente médico Doutor Antonio Samuel Batista, servindo ambos nesta Unidade, peritos Ex-ofício, para examinarem o soldado Eli Rodrigues de Souza Martins, 10G-5809, da primeira Companhia do Depósito de Pessoal do Exército, com trinta e dois anos de idade, brasileira. Prestados pelos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres do seu cargo, declarando como verdade o que descobrissem e respondessem os quesitos seguintes: Primeiro)- Se ha ofensa a integridade fisica; Segundo)- Qual o instrumento que o ocasionou; Terceiro)- Se por natureza e sede pode resultar incapacidade para as occupaões do ofendido por mais de trinta dias; Quarto)- Se pode resultar perigo de vida; Quinto)- Se pode resultar perda ou inutilisação do membro ofendido, ou função. Em consequencia passaram os peritos a fazerem os exames e interrogações que julgaram necessários, concluido os quais declararam o seguinte: Examinando o soldado Eli Rodrigues de Souza Martins, 10G-5809, verificamos o seguinte: Ferida incisa na regiao malar direito, com edema e equimose sub-palpebral no olho direito. Respondendo os quesitos: Primeiro)- Sim; Segundo)- Agente contundente; Terceiro, quarto e quinto)- Nao. Foram testemunhas os terceiros sargentos Waldomiro Dias Agibert e Emanuel Marques, ambos servindo no Posto Médico número um. Foram essas as declarações que a consciência e debaixo do compromisso prestado, fizeram os peritos e por nada mais haver deu-se por encerrado o exame e de tudo se lavrou o presente AUTO, que vai assinado pelos peritos e testemunhas.-----

*35. cl. 1ª
Prot. 1987
Em: 17-8-45.*

Handwritten signature of Dr. David Sacks.

DR. DAVID SACKS Cap. Méd.
Cap. Méd.

Handwritten signature of Dr. Antonio Samuel Batista.

DR. ANTONIO SAMUEL BATISTA-1º Ten. Méd.

Handwritten signature of Waldomiro Dias Agibert.

WALDOMIRO DIAS AGIBERT 3º Sgt.
3º Sgt.

Handwritten signature of Emanuel Marques.

EMANUEL MARQUES - 3º Sgt.

Fl. 15
H. M. M.

DATA

Aos QUATRO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, AUDITOR, com o
DESPACHO DE FLS. 3.

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. M. M. L. M.

VISTA

Aos QUATRO dias de DEZEMBRO ... do
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
faço estes autos com vista, pelo prazo legal,
ao SR. CAPITAO PROMOTOR.

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. M. M. L. M.

Com a denúncia
em reparação. Requi-
ro seja requirida a
folha de assentamen-
tos militares do acusado
Rio, 5 de Dezembro de 1945
O. M. Almeida da Costa
Promotor

DATA

Aos CINCO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, PROMOTOR com o
PROMOÇÃO RETRO

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. Gomes, 1.º Ten.

CONCLUSÃO

Aos SEIS dias de DEZEMBRO ... do
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. Gomes, 1.º Ten.

*Não se tratando na espécie, nem
de homicídio doloso, nem de deserção
para o inimigo, está o soldado
Luiz Carlos de Souza, que fez parte
da F. E. B., indultado, por força
do decreto n. 20.082 - de 3-XII-45, art.
1.º, publicado no D.O., de 8 do corrente,
pág. 18.417. Expeça-se alvará de
soltura, intime-se e comuniquem-se
e Arquivem-se. Rio, em 10-12-45*

Barreto
5.º. cel. aud.

Handwritten signature at top right.

DATA

Aos DEZ dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. A U D I T O R, com o
DESPACHO RETRO.
..... Do que, para constar, faço esta termo.

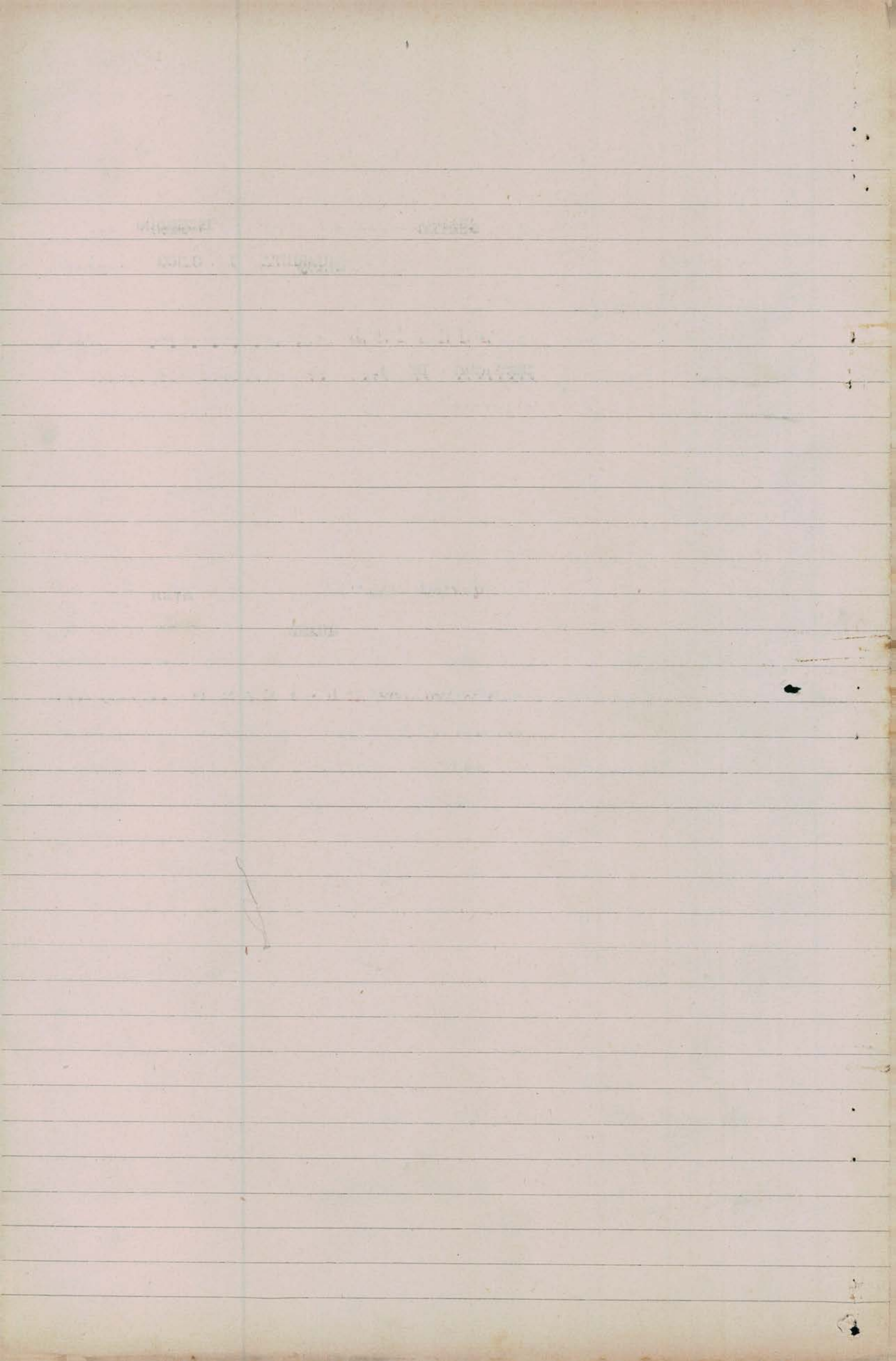
O Escrivão

Handwritten signature of the scrivener.

*Ciente, 12.XII-45-
O. M. Ribeiro de Costa
Prom.*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que foi dado integral cumprimento ao respei-
tavel despacho retro, expedindo-se alvará de soltura em fa-
vor do denunciado soldado LUIZ CARLOS DE SOUZA, o qual foi
encaminhado ao Exmo Sr. General Comandante da 1a. Região Mi-
litar, acompanhado do ofício urgente, número 552, de dez do cor-
rente, para o fim de ser o dito denunciado imediatamente pos-
to em liberdade, si por al não estiver preso. CERTIFICO,
mais, que em ofícios explicativos, números 565 e 566, desta da-
ta, comunicou-se ao Sr. Comandante do Depósito de Pessoal da
F.E.B. e Exmo Sr. General Comandante desta 1a. D.I.E., o ar-
quivamento do presente processo em consequência de estar o
denunciado amparado pelo indulto de que trata o artigo 1º
do Decreto número 20.082, de 3, publicado no Diário Oficial de
8 do corrente. CERTIFICO, finalmente, que intimei o Sr. Ca-
pitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do
que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Ja-
neiro, 12 de dezembro de 1945. Eu, *Handwritten signature*,
2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.



GK - 1 Via - 90006008977850

